

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 5

Autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal a contrair um empréstimo com a Caixa Econômica Federal do Pará, até a importância de Cr\$ 2.000.000,00 para a construção de um sistema de abastecimento de água potável para o consumo da sede daquele município.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Castanhal, a contrair na Caixa Econômica Federal do Pará, um empréstimo até a importância de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) a juros de 10% ao ano, pelo prazo de quinze (15) anos, com o pagamento mensal das respectivas prestações, segundo o sistema “Prince”.

Parágrafo Único- Os levantamentos de dinheiro na Caixa Econômica Federal do Pará, contra o empréstimo definido neste artigo, serão feitos de acordo com as exigências do orçamento elaborado pelo Serviço Especial de Saúde Pública (SESP) a cargo do qual ficará a execução do serviço de águas.

Art.2º- Para atender ao pagamento desse empréstimo, fica igualmente autorizada a Prefeitura Municipal de Castanhal a destinar a esse fim a renda das taxas dos serviços de água (atual) e luz, e, subsidiariamente, a quota disponível (50%) do imposto de Renda que cabe ao Município na forma do §4º do art. 15 da Constituição Federal.

Art.3º- O empréstimo a que se refere esta Resolução poderá ser celebrado nos demais termos aprovados pela Lei Municipal n. 136 daquela Prefeitura, de 17 de outubro de 1951.

Parágrafo único- O numerário a que se refere a presente Resolução não poderá ser destinado a outro fim que não o objeto desta autorização sob pena de responsabilidade e demais cominações legais.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará; em 26 de setembro de 1952.

Abel Nunes de Figueiredo.  
Presidente  
Wilson Pedrosa Amanajás  
1º Secretário  
Fernando Rebelo Magalhães  
2º Secretário

DOE Nº 17.139, DE 07 DE OUTUBRO DE 1952.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**

